LEI N°: 2506 de 19 de Maio de 2025.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO DE ILICINEA – SOS AMIGOS DE 4 PATAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Ilicínea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a* ***Associação Protetora dos Animais Abandonados do Município de Ilicínea – SOS AMIGOS DE 4 PATAS,*** *instituição civil de direito privado, decaráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Brasil, 911 – Jardim Novo Horizonte – Ilicínea/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 24.148.659/0001-58, com foro na Comarca de Boa Esperança/MG.*

Art. 2º. *A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 deAbril, ao órgão competente do Governo Municipal e a Câmara Municipal, relatório de suas atividades realizadas edesenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.*

Art. 3º. *Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:*

I -deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registropúblico, e não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ilicínea.

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Ilicínea, 19 de maio de 2025.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 19/05/25 nos termos das Legislações Aplicáveis.